

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 0381/2015

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal em exercício de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, inciso XIV da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

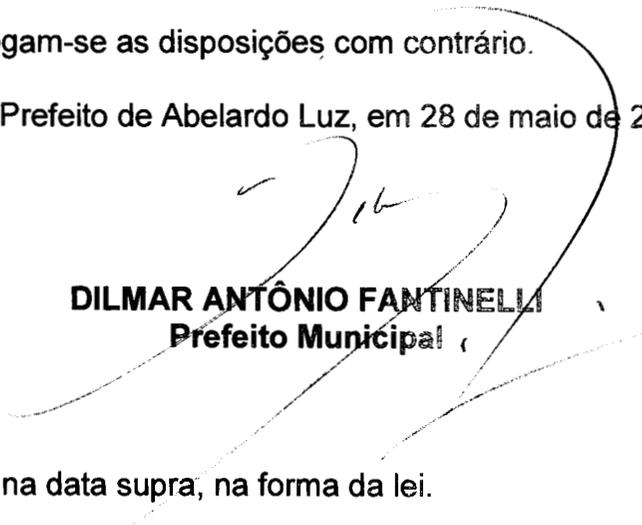
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Abelardo Luz no dia 05 de junho de 2015, em decorrência do feriado nacional de *Corpus Christi*.

Parágrafo único: Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Transporte Escolar os quais deverão manter as atividades normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito de Abelardo Luz, em 28 de maio de 2015.


DILMAR ANTÔNIO FANTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.


VANDERLEI GUIMARÃES
Chefe de Gabinete